



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 507, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR á pedido **IDIANARA TAIZA DOS SANTOS FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.134.080-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 057.930.679-81, que ocupou o cargo de **Professora do Ensino fundamental**, em virtude de aprovação do PSS n.º 001/2014.

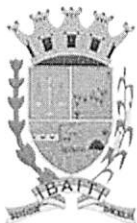
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (21/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 279 | IBAÍTI, segunda-feira, 21 de Julho de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 507, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR á pedido IDIANARA TAIZA DOS SANTOS FONSECA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.134.080-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 057.930.679-81, que ocupou o cargo de Professora do Ensino fundamental, em virtude de aprovação do PSS nº 001/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (21/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA DESCLASSIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014 – PMI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1)- RECORRENTES:

1.1)- SAULO DE BRITO COELHO – ME (LANÇE FINAL: R\$ 35,00)
(Protocolo n. 2252/2014, de 27.05.2014)

1.2)- LRA WATFE & CIA LTDA (LANÇE FINAL R\$ 13,00)
(Protocolo n. 2255/2014, de 22.05.2014)

2)- RECORRIDAS/INTERESSADAS:

2.1)- IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

(LANÇE FINAL: R\$ 12,00).

2.2)- LRA WATFE & CIA LTDA (LANÇE FINAL R\$ 13,00)
(Luiz Renato Araújo Watfe- representante legal)
(Protocolo n. 2255/2014, de 22.05.2014)

"PARECER:

1)- "LICITANTE DECLARADA VENCEDORA EM PREGÃO. DOIS RECURSOS MANIFESTADOS, ALEGANDO INEXEQUIBILIDADE DO OBJETO, PELO PREÇO DITO IRRISÓRIO, OFERTADO PELA VENCEDORA.

2)- PARECER PELO ACOLHIMENTO DA ARGUIÇÃO DA RECORRENTE SAULO DE BRITO COELHO – ME, ANTE MANIFESTA DESPROPORÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS: (R\$ 12,00 POR PONTO (IRMÃOS OLIVEIRA) E R\$ 13,00 POR PONTO (LRA

WATFE) – E O PREÇO SUGERIDO PELO TERMO DE REFERÊNCIA: R\$ 51,86 POR PONTO - TOTAL DO CONTRATO R\$ 189.289,00.

3)- CONSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DA LICITANTE SAULO DE BRITO COELHO – ME, COM O (LANÇE FINAL: R\$ 35,00), PARA PRESERVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DO OBJETO.

1)- Relatório:

Em 03.07.2014, emitiu-se o PARECER JURÍDICO PRELIMINAR, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Município – de 03.07.2014, Edição n. 268, pág. 02, no seguinte sentido:

"(...)“PARECER:

LICITANTE DECLARADA VENCEDORA EM PREGÃO. DOIS RECURSOS MANIFESTADOS, ALEGANDO INEXEQUIBILIDADE DO OBJETO, PELO PREÇO OFERTADO PELA VENCEDORA. PARECER PELA INTIMAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA, A FIM DE APRESENTAR CONTRARIEDADE E PARA DEMONSTRAR CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DA PROPOSTA, SEGUINDO RECOMENDAÇÃO DO TCU: “ANTES DA DESCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS DEVE SER ESCLARECIDO JUNTO AO LICITANTE ACERCA DA SUA CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO NO PREÇO OFERTADO.(TCU ACÓRDÃO 1159/2007 - SEGUNDA CÂMARA - 25.05.2007). ALIÁS ESSA É A REGRA INSCULPIDA NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO, SEGUNDO A QUAL “AOS LITIGANTES, EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO, E AOS ACUSADOS EM GERAL, SÃO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, COM OS MEIOS E RECURSOS A ELA INERENTES” E DAQUELA TRAZIDA PELO INCISO LIV DO MESMO ART. 5º, PELA QUAL “NINGUÉM SERÁ PRIVADO DA LIBERDADE OU DE SEUS BENS SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL”. IDEM: LEI MUNICIPAL 343/2004, ART. 3º, INCISOS II E III”.

Em 17.07.2014 o Sr. Pregoeiro SIDINEI BRAZ GOULAR formalizou comunicação, dando conta de que:

“COMUNICAMOS QUE CONFORME RELATÓRIO JURÍDICO APRESENTADO POR VOSSA SENHORIA, ONDE SOLICITOU QUE ESTIVÉSSEMOS NOTIFICANDO A EMPRESA IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014, PARA QUE NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ESTIVESSE DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DE EXECUTAR O OBJETO DE ACORDO COM O PREÇO OFERTADO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO; TEMOS A INFORMAR: “FOI NOTIFICADO ATRAVÉS DE EMAIL (ANEXO), A REFERIDA EMPRESA; E EM CONTATO TELEFÔNICO COM O SR. MORVAM PAULO DE OLIVEIRA, O MESMO CONFIRMOU

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente